



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.378 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.389,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 337.413,47 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.11.00	577 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	151.795,28 F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.13.00	578 Obrigações Patronais	60.019,77 F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.04.00	600 Contratação Por Tempo Determinado	94.343,19 F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.04.00	606 Contratação Por Tempo Determinado	31.255,23 F.101

Total.....R\$ 337.413,47

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.04.00	501 Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 337.413,47 F.101
--	---------------------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JULHO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 496, de 30/07/2020